

Lei Municipal nº 2.128, de 15 de abril de 2026.

“Institui, no Município de Catolé do Rocha-PB, O Programa Municipal de Apoio Às Mães Atípicas com o título: “Cuidando de quem cuida””

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal “Cuidando de Quem Cuida”, destinado ao apoio, acolhimento e acompanhamento de mães e responsáveis por pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou condições que demandem cuidados contínuos.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos.:

- I – Oferecer suporte psicológico e emocional às mães atípicas;
- II – Promover ações de acolhimento e escuta qualificada;
- III – Garantir orientação sobre direitos, serviços e benefícios sociais;
- IV – Fortalecer a rede de apoio às famílias;
- V – Promover a qualidade de vida das cuidadoras.

Art. 3º - O Programa será desenvolvido por meio de:

- I – Atendimento psicossocial prioritário;
- II – Grupos de apoio e rodas de conversa;
- III – Palestras e ações educativas;
- IV – Encaminhamento para serviços de saúde e assistência social;
- V – Campanhas de conscientização

Art. 4º - O Poder Executivo poderá integrar ações entre as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação.

Art. 5º - Poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 15 de abril de 2026.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

